

Eleições para a Diretoria e para o Conselho de Representantes da ADUFF-SSind, biênio 2020-2022

Comunicado oficial da Comissão Eleitoral

Comunicado 002

Pelo presente comunicado, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a condicionalidade para que “os docentes aposentados, associados à ADUFF-SSind e que atendam ao disposto no Artigo 5 do Regimento Eleitoral da ADUFF-SSind, que tiverem, na data do pleito, vinculação acadêmica à mesma Unidade em que ocorrer eleição para o Conselho de Representantes” (conforme o Comunicado 001) possam participar do pleito desta Unidade.

1- O exercício do voto para o Conselho de Representantes por docentes aposentados, associados à ADUFF-SSind só ocorrerá se houver comprovação de vinculação acadêmica à Unidade em que ocorrer a eleição;

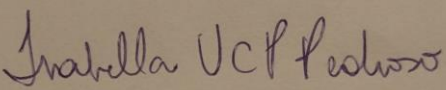
2- A comprovação de vinculação acadêmica se dará por meio de “Declaração de Vinculação Acadêmica” emitida pela Coordenação do Curso ao qual o associado estiver academicamente vinculado no período em que o pleito ocorrerá;

3- A “Declaração de Vinculação Acadêmica” emitida pela Coordenação do Curso deverá ser encaminhada até às 18h do dia 08/12/2020 para o email aduff@aduff.org , com o assunto: AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ELEITORAL.

4- No dia 10/12 a Comissão eleitoral, após verificação da documentação comprobatória, disponibilizará para os representantes das chapas concorrentes ao Conselho de Representantes, que solicitarem, a relação de associados aposentados aptos a votar na unidade em que o pleito se realizará.

Convém esclarecer que todos os associados aposentados têm garantido o direito ao voto na Chapa da Diretoria, sendo os condicionantes para o voto no Conselho de Representantes, acima publicados, destinados aos associados aposentados que ainda mantenham vínculo acadêmico na unidade em que ocorrerá eleição para o Conselho de Representantes.

Niterói, 23 de novembro de 2020.



Presidente da Comissão Eleitoral